

REGULAMENTO DE CAMPANHA FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS

O Diretor Geral do Instituto Cotemar, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 9.394/96 e atos normativos complementares, considerando as disposições estatutárias, regimentais, torna pública, através do presente Edital, as normas que regemos a campanha de pré-inscrição para vestibular + bolsa para pós-graduação.

A campanha digital promocional: **“FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS!”** aqui promovida pelo Instituto Cotemar, consiste em oferecer bolsas gratuitas de pós-graduação para todos que se matricularam em um de nossos cursos de graduação EAD.

a) O direito à bolsa gratuita de pós-graduação será cedido apenas para concluintes de um curso de graduação no Cotemar.

b) Importante ressaltar que a oferta de bolsa é válida SOMENTE para alunos adimplentes (que pagarem todas as suas parcelas em dia).

c) Caso o aluno atrase o pagamento de qualquer mensalidade, perde o direito à bolsa gratuita de pós-graduação.

Assim, para isto o(a) estudante interessado(a) necessitará acessar o site da promoção e realizar o preenchimento correto do formulário da campanha **“FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS”** para obtenção da condição da condição acima listada e será **devida e expressamente** informada por e-mail pelo Cotemar.

Sendo que a matrícula será no pequeno valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. A condição oferecida pela promoção só será aplicado após o pagamento da matrícula.

Sendo que o curso se dará mediante a utilização do sistema/metodologia: EAD (Ensino a Distância), no qual todo o material pedagógico e todas as atividades de ensino do(a) aluno(a) são realizadas on-line/via internet, por intermédio de conteúdo exclusivo e totalmente disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem.

Bastando para tanto o(a) estudante interessado(a) clicar no link/anúncio do site eletrônico desta promoção para os cursos de pós-graduação e preencher todos os seus dados corretamente.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CAMPANHA!

I. **Datas pré-estabelecidas para participação desta FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS!**

O(a) participante que desejar participar deste programa/campanha necessita inscrever-se e aderir-se à mesma no seguinte e único período: de 00:00 horas do dia 14/06/2019 até às 23:59 horas do dia 31/12/2019, com a efetivação da sua matrícula via internet. Ou enquanto durarem as vagas de graduação.

Sendo que para tanto o (a) aluno(a) no momento do preenchimento do formulário desta promoção, necessitará informar **os seus dados** e em seguida se houver preenchido corretamente **receberá um e-mail de confirmação para a matrícula**, conforme acima.

II. **Modalidade para inscrição e adesão da presente Campanha!**

Para inscrever-se e aderir-se à presente **FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS!**

O (a) participante o realizará somente na modalidade/plataforma digital, no seguinte site/endereço eletrônico: <https://institutocotemar.com.br/>

Sendo que a adesão de participação nesta campanha somente efetivar-se-á quando o(a) participante escolher o seu curso e **concluir definitivamente a sua matrícula** com o **retorno de e-mail** de confirmação pelos colaboradores do Cotemar.

III. **Condições gerais da presente CAMPANHA FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS!**

I. O(a) participante da presente campanha torna-se ciente e aceita os termos e condições aqui estipuladas. E, não poderão ser questionados os presentes requisitos, posteriormente à efetivação da matrícula do(a) aluno(a) participante;

- II. O(a) participante da presente campanha declara estar ciente que a mesma não apresenta-se, jamais, com a hipótese: cumulativa, ou seja, esta campanha é única e isolada;
- III. O(a) participante declara-se ciente e aceita que o Cotemar não poderá ser responsabilizada, jamais, por eventuais falhas e/ou defeitos identificados no sistema eletrônico (*internet*), para a participação desta campanha;
- IV. O(a) participante declara-se ciente e aceita que o Cotemar não poderá ser responsabilizada, jamais, por eventuais falhas e/ou defeitos identificados no sistema eletrônico (*internet*), para a participação desta campanha;
- V. O(a) participante declara-se para todos os fins de direito, que **leu atenciosamente, compreendeu e aceita** por completo e sem nenhuma reserva, todas as regras e condições desta Campanha, instrumentalizadas no presente Regulamento, e,
- IV. Fica, desde já, claro e expresso que os itens/assuntos não relacionados por este Regulamento que eventualmente gerar dúvida(s),deverá obrigatoriamente ser verificado previamente e de forma registrada pelo(a) próprio(a) participante interessado(a), **antes** que o(a) mesmo(a) venha a efetuar a sua inscrição/matricula e aderência à presente **FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS**
- V. Inclusive e de modo obrigatório pelo site/endereço eletrônico:
<https://institutocotemar.com.br/>

IV. Disposições Finais

- i. **Notificações.** Todas as notificações relacionadas ao presente **Termo** deverão ser feitas por correspondência eletrônica: **E-mail, Whatsapp, Messenger**, mediante a obrigatória confirmação de acusação de recebimento/leitura;
- ii. **Tolerância.** Eventual omissão ou atraso de quaisquer das Partes em exigir o cumprimento de qualquer termo ou condição do presente **Termo** pela outra Parte, não constituirá novação;
- iii. **Independência entre as Cláusulas.** Cada cláusula, item deste **Termo** constitui um compromisso ou disposição independente e distinta;
- iv. **Cessão.** O (a) participante não poderá, jamais, ceder à terceiros qualquer direito oriundo do presente **Termo**;
- v. **Sucessão:** O presente **Termo** vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título, e,
- vi. **Foro.** As Partes elegem o foro da Comarca de **Itaúna/MG** para dirimir qualquer questão oriunda deste **Termo**, renunciando-se a todo e qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.
- vii. Ao final, o(a) participante da presente **FAÇA GRADUAÇÃO EAD E GANHE SUA PÓS!**
- viii. Declara que leu, compreendeu e aceita por completo o presente Regulamento, ao promover todos os seus atos para a efetivação da sua matrícula.